

concedida inicialmente pela Portaria Nº 203/15-GAB/CPCRC de 21.08.15, publicada no DOE nº 32.957 de 25.08.15, para o mês de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 16 de Setembro de 2015.

ORLANDO SALGADO GOUÊA

Diretor Geral

Protocolo 876662

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 30/2015-DG/PAD/DIVERSOS BELÉM, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere ao Diretor-Geral atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 02/2015-CPAD., datado de 28 de agosto de 2015, da lavra do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade da instrução processual e elaboração do competente Relatório Conclusivo,
R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso III, da Portaria nº 09/2015-DGD/PAD, publicada no Diário do Estado do Pará, nº. 32.919, Edição de 02.07.2015, para conclusão dos trabalhos, a contar de 01.09. 2015;

II- À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 876796

PORTARIA Nº. 32/2015-CGD/SIND/DIVERSAS BELÉM, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 09/2015, de 15.09.2015, da lavra da presente da Comissão de Sindicância Investigativa, a qual solicita a Reconstituição para dar continuidade às investigações e análise de documentos visando a conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Conclusivo, justificando tal solicitação,
R E S O L V E:

I - RECONDUZIR A COMISSÃO, composta pelos servidores, ANA CLAUDIA FERREIRA BARROS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176471/1 e ELIENE CARVALHO MOURA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845577/1, respectivamente, Presidente e Membro para dar continuidade aos trabalhos investigativos, objetivando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA instaurada através da PORTARIA Nº. 09/2015-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, de 21.07.2015, conforme preceitua o artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/94, no prazo de 30 (trinta) dias.

II - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 876799

PORTARIA Nº. 33/2015-CGD/SIND/DIVERSAS BELÉM, 15 DE SETEMBRO 2015.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 10/2015, de 15.09.2015, da lavra da presente da Comissão de Sindicância Investigativa, a qual solicita a Reconstituição para dar continuidade às investigações e análise de documentos visando a conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Conclusivo, justificando tal solicitação,
R E S O L V E:

I - RECONDUZIR A COMISSÃO composta pelos servidores, ELIENE CARVALHO MOURA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845577/1 e ANA CLAUDIA BARROS MENEZES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176471/1, respectivamente, Presidente e Membro para dar continuidade aos trabalhos investigativos, objetivando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instituída pela Portaria 07/2015-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, de 20.07.2015, conforme preceitua o artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/94, no prazo de 30 (trinta) dias.

II - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 876801

PORTARIA Nº 34/2015-CGD/SIND/DIVERSAS BELÉM, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção-Geral.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2015 - Comissão de Sindicância, de 10.09.2015, da lavra do Presidente da Comissão, o qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,
R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso II da Portaria nº 13/2015-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 32.958, de 26.08.2015, para conclusão dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 201, parágrafo único da Lei nº 5.810/94, a contar de 25.09.2015.

II - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Chefe

Protocolo 876802

PORTARIA Nº 35/2015-CGD/SIND/DIVERSAS BELÉM, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado por membro da Comissão de Sindicância Punitiva, instituída pela PORTARIA Nº 04/2015-CGD/SIN.PUNITIVA, de 26.08.2015, publicada no DOE 31.08.2015, que solicita a sua substituição em razão de possuir "amizade íntima" com a servidora denunciante, bem como o Despacho da Coordenadoria Disciplinar,
R E S O L V E:

I - EXCLUIR o servidor MARCELO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190372-2, da

Comissão de Sindicância Punitiva instituída pela PORTARIA Nº 04/2015-CGD/SIN.PUNITIVA, publicada no DOE 31.08.2015;

II - INCLUIR a servidora PATHRÍCIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, Matrícula nº 57214873/1, na condição de membro da referida Comissão.

III - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 876804

PORTARIA Nº 36/2015-DGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor do Memorando 04/2015-C.P.A.D, de 09.09.2015, da lavra do presidente da Comissão de PAD, instituída pela Portaria nº 09/2015-DGD/PAD, de 24.06.2015, publicada no DOE de 02.07.2015, informando a impossibilidade de membro presidente da referida comissão em dar continuidade nos trabalhos, apresentando argumentos para tal conclusão,
R E S O L V E:

I - EXCLUIR o servidor EDUARDO MIGUEL DINIZ BARBOSA, Analista de Administração de Finanças, matrícula nº 57195938/1, da Comissão de PAD, instituída pela Portaria nº 09/2015-DGD/PAD, publicada no DOE de 02.07.2015;

II - INCLUIR o servidor MURILO AVANIR DA SILVA FRANÇA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57191860/1, na condição de presidente da referida comissão;

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 876805

PORTARIA Nº. 1801

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução 231/2007, alterada pelas resoluções nº. 241/2007, 309/2009 e 372/2011 do CONTRAN;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria 358/2005-DS/PROJUR

CONSIDERANDO a fiscalização realizada no município de Belém, no qual, uma vez notificado para regularizar o credenciamento junto ao DETRAN/PA, o proprietário da empresa fabricante de placas e tarjetas de identificação veicular ficou inerte;

RESOLVE

Art. 1.º . DESCREDCIAR a empresa R. A. DA PAIXÃO - ME, nome fantasia AUTO PLACAS PARÁ, credenciada sob a numeração 038/PA.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 15 de setembro de 2015.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral

Protocolo 876808

PORTARIA Nº 2477/2015 - DG/PROJUR/DETRAN-PA

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometerem determinadas infrações de trânsito que preveem especificamente tal punição ou atingem a contagem de vinte pontos, em seus prontuários, no período de doze meses; e

CONSIDERANDO as manifestações desta Procuradoria Jurídica nos processos administrativos de suspensão que tramitam neste Departamento; e

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data do efetivo recolhimento das respectivas CNH's no setor competente deste Departamento.